



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.551, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação no orçamento vigente, na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467, de 27 de dezembro de 2024), cria o Projeto/1098 – **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA**, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 350.000,00

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.1098 – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 350.000,00

F.R.: 01.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 01.621 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Estadual, fonte de recursos STN (MSC) 1.621.

Excesso de Arrecadação: R\$ 350.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.621	1.621	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0010.1095	4.4.90.52	01.621	-	R\$ 350.000,00

Mirante da Serra – RO, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	Nº 1.551, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025	11/12/2025

ID: 332476

CRC: 149B3876

Processo: 4-1548/2025

Usuário: GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA

Criação: 11/12/2025 07:55:54 Finalização: 11/12/2025 07:57:21

Processo



Documento



MD5: 930E0C7959F1403D4C2FD0233C663169

SHA256: 1FD9EF23FFEDB6EB020A328E448E4ADEE8551D0EF0C55B312CE9D7EF3DBC4217

Súmula/Objeto:

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	11/12/2025 07:55:54
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	11/12/2025 07:55:54
----------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	11/12/2025 08:04:02
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGO E MARCA

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

PREFEITO

11/12/2025 08:35:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 332476 e o CRC 149B3876.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
11 DEZ. 2025 - 17 DEZ. 2025

Publicado

XÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenação Administrativa SEMUG
Portaria nº Y370/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

11 DEZ. 2025 - 17 DEZ. 2025
PUBLICADO

ANATHIELY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Proteção e Arquivo
Portaria nº 146/2025